MENSAGEM/126

Rio Grande, 03 de julho de 2025.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 025 que **ALTERA OS ARTIGOS 3ºE 5º DA LEI MUNICIPAL N° 8.674/2021, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.**

O Turismo é um dos mais importantes instrumentos para a economia de um lugar. Essa atividade do setor terciário desenvolve-se velozmente em todo o mundo, proporcionando o crescimento econômico e social das mais diferentes regiões e possibilitando a expansão do mercado de trabalho, a geração de empregos e uma distribuição de renda mais justa.

Sem dúvida, é o setor que mais contribui para a atividade econômica geral, englobando mais de 10% do produto interno bruto mundial. No Brasil, em especial, a atividade turística tem registrado um crescimento considerável e já representa 8% da nossa economia, com melhoria na renda de todos os setores envolvidos.

O Município do Rio Grande vem trabalhando para tornar o turismo uma das suas principais atividades econômicas, a fim de impulsionar a economia, promover atrações de divisas, aumentar a demanda por mão de obra, gerando emprego e renda a sua população com vias a qualidade de vida das pessoas, com crescimento sustentável.

Entretanto, para que o turismo efetivamente resulte em benefícios para a cidade é fundamental organizar, planejar e bem gerenciar todo o seu processo de desenvolvimento.

Nesse sentido, é estratégica a organização do Conselho Municipal de Turismo, conforme vem ocorrendo ao longo dos anos, em conjunto com as demais iniciativas em curso e com as políticas estadual e nacional de turismo.

E para deixar esse instrumento ainda mais organizado, se faz necessário excluir três representações, alterar o nome de três Secretarias de Município, bem como alterar a representação da Prefeita e nomear duas novas Secretarias de Município e duas novas entidades, a fim de determinar uma melhor sistematização do Conselho.

Dessa forma, o Poder Executivo, por meio do Conselho Municipal de Turismo, apresenta o Projeto de Lei para alterar a nomenclatura da "Secretaria de Município de Desenvolvimento, Inovação e Turismo" para "Secretaria de Município de Desenvolvimento, Inovação e Turismo e Economia do Mar", "Secretaria de Município de Cultura e do Esporte e Lazer" para "Secretaria de

Município da Cultura e Economia Criativa", "Porto do Rio Grande" para "Portos RS", "Secretaria de Município do Meio Ambiente" para "Secretaria de Município do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas", "Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade" para "Secretaria de Município de Serviços Urbanos" e incluir as entidades "Sindicato dos Lojistas do Comércio de Rio Grande" e "Instituto Federal Rio Grande do Sul Campus Rio Grande", bem como incluir a "Secretaria de Município do Esporte e Lazer" e "Secretaria de Município de Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária".

Justificamos que dessa forma, o Conselho Municipal de Turismo terá maior legitimidade junto aos seus membros e toda a cadeia produtiva do turismo, permanecendo proporcional, com o princípio da composição paritária e estabelecendo um melhor diálogo e sistematização de suas ações, além de seguir as práticas adotadas e indicadas pela Secretaria de Estado do Turismo e Ministério do Turismo.

São estas, pois, as razões que justificam o envio do projeto de lei à apreciação do Legislativo e que, esperamos, resulte na sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos

Respeitosamente,

DARLENE TORRADA PEREIRA:35655550091

Assinado de forma digital por DARLENE TORRADA PEREIRA:35655550091
Dados: 2025.07.03 17:39:57 -03'00'

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI N° 025, DE 03 DE JULHO DE 2025

ALTERA OS ARTIGOS 3ºE 5º DA LEI MUNICIPAL N° 8.674/2021, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 8.674, de 03 de agosto de 2021, que passa a viger da seguinte forma:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo será integrado pelos seguintes membros:

a) Secretário de Município de Desenvolvimento, Inovação, Turismo e Economia do Mar;

b) Um representante indicado diretamente pela Prefeita Municipal;

c) Um representante da Secretaria de Município de Desenvolvimento, Inovação, Turismo e Economia do Mar;

d) Um representante da Secretaria de Município de Cultura e Economia Criativa;

e) Um representante da Secretaria de Município do Cassino;

f)Um representante da Secretaria de Município do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas;

g) Um representante da Secretaria de Município do Esporte e Lazer;

h) Um representante da Secretaria de Município de Serviços Urbanos;

i) Um representante da Secretaria de Município de Planejamento Habitação e Regularização Fundiária;

j)Um representante da Universidade Federal do Rio Grande;

k) Um representante do Instituto Federal do Rio Grande do Sul Campus Rio Grande;

l) Um representante do Portos RS;

m) Um representante das Agências de Turismo;

n) Um representante da Rede Sul Hotéis;

o) Um representante da Associação de Guias de Turismo;

p) Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas;

q) Um representante da Câmara do Comércio;

r) Um representante do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Rio Grande; **(NR)"**

Art. 2º Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 8.674, de 03 de agosto de 2021, que passa a viger nos seguintes termos:

"Art. 5º Os representantes indicados nas alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p, q e r do artigo 3º serão nomeados por Decreto pela Prefeita Municipal, mediante indicação do nome pelas respectivas Entidades. **(NR)"**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 03 de julho de 2025.

DARLENE TORRADA PEREIRA:35655550091

Assinado de forma digital por DARLENE TORRADA PEREIRA:35655550091
Dados: 2025.07.03 17:40:33 -03'00'

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação